

Nasser de Melo

ADVOGADOS ASSOCIADOS

AO DOUTO JUÍZO DA 2.^a VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE
CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ

Falência n.º 0002981-86.2017.8.16.0033

ALEXANDRE CORREA NASSER DE MELO, administrador judicial nomeado no processo de recuperação judicial convocado em falência acima destacado, em que é falida a empresa **DMC BRASIL – INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CABINES DE PINTURA E EQUIPAMENTOS LTDA. (“DMC”)**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar ciência do mandado de penhora do mov. 1218.1, advindo da 2.^a Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba no bojo da Execução Fiscal n.º 0007859-88.2016.8.16.0033. Informa, ainda, que se manifestará diretamente na ação originária, se necessário.

Nestes termos, pede deferimento.

Curitiba, 13 de junho de 2022.

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

